ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 56/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Consultoria Técnica para regularizar o Centro de Referência de Análise de Qualidade de Cachaça - (CRAQC) para ser acreditado junto ao INMETRO**, conforme as especificações mínimas, quantitativos, condições de entrega e garantia constantes do Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades do projeto "2369 - FAPEMIG - APQ-00090-25".

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. Os serviços a serem prestados deverão conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	**Consultoria Técnica para regularizar o Centro de Referência de Análise de Qualidade de Cachaça - (CRAQC) para ser acreditado junto ao INMETRO** Contratação de serviço técnico especializado de consultoria para implantação, orientação, capacitação, acompanhamento e preparação para acreditação de laboratório segundo os requisitos da norma **ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração**, em conformidade com a legislação vigente de licitações e contratos da Administração Pública Federal. **Diagnóstico Inicial** • Avaliação da situação atual do laboratório; • Identificação de lacunas (Gap Analysis) em relação aos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017; • Elaboração de relatório diagnóstico contendo plano de ação.	UN	01	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00

	Planejamento da Implantação • Elaboração do cronograma executivo; • Definição das etapas de implementação; • Apoio na definição dos responsáveis e competências necessárias. **Desenvolvimento do Sistema de Gestão** • Orientação para elaboração e revisão de procedimentos, instruções de trabalho e registros; • Apoio na definição de indicadores de desempenho; • Estruturação dos processos de gestão e técnicos exigidos pela norma. **Capacitação** • Treinamento dos gestores, técnicos e demais colaboradores envolvidos; • Capacitação em interpretação dos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017; • Capacitação para condução de auditorias internas. **Implementação e Acompanhamento** • Acompanhamento periódico da execução do plano de ação; • Apoio na solução de não conformidades e riscos identificados; • Orientação quanto à validação de métodos, rastreabilidade metrológica e garantia da qualidade dos resultados. **Auditoria Interna** • Planejamento de auditoria interna completa do sistema de gestão; • Acompanhamento da execução da auditoria e auxílio na tratativa das não conformidades assinaladas.				

	Preparação para Acreditação • Realização de pré-avaliação simulando auditoria de acreditação; • Apoio na implementação das ações corretivas necessárias; • Emissão de relatório conclusivo sobre o nível de aderência à norma. **Produtos Entregáveis** O contratado deverá fornecer, no mínimo: 1. Relatório de diagnóstico inicial; 2. Plano de implantação e cronograma; 3. Relatórios periódicos de acompanhamento; 4. Material de treinamento utilizado; 5. Relatório de pré-avaliação para acreditação; 6. Relatório final contendo evidências das atividades realizadas e nível de conformidade alcançado. O prazo para execução dos serviços será de até **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.				

2.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais com conhecimento técnico compatível com o objeto da contratação, observadas as especificações, as etapas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado e conforme previsto neste Termo de Referência, documentação comprobatória de sua qualificação técnica e da experiência dos profissionais envolvidos, bem como os documentos e registros necessários à comprovação da execução dos serviços e do cumprimento das atividades previstas.

2.4. A contratada deverá considerar, na elaboração de sua proposta, todas as atividades, etapas, recursos humanos, materiais de apoio, treinamentos, reuniões, deslocamentos e demais custos necessários à adequada execução do objeto, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, não cabendo alegação posterior de

desconhecimento das exigências expressamente previstas ou de omissão de custos que deveriam compor a proposta.

2.5. A contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados e pela conformidade dos relatórios, documentos, treinamentos e demais produtos entregáveis com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Deverá, ainda, corrigir eventuais falhas, inconsistências ou omissões decorrentes da execução dos serviços, sem ônus adicional para a FUNDECC, observados os prazos acordados e as responsabilidades previstas no instrumento contratual.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa apoiar a implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade compatível com a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, assegurando a competência técnica do laboratório, a rastreabilidade metrológica, a confiabilidade dos resultados e a preparação para futura avaliação por organismo acreditador competente.

Considerando a complexidade técnica da norma, a necessidade de experiência comprovada em processos de acreditação e a importância estratégica do projeto, exige-se consultor com elevado grau de qualificação e experiência profissional.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta dos recursos do projeto “2369 - FAPEMIG - APQ-00090-25”, conforme previsão em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor máximo estimado é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

5. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, conforme as etapas, o cronograma e os produtos entregáveis estabelecidos neste Termo de Referência, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.

5.2. Os serviços serão executados no Instituto de Ciências Naturais, Centro de Referência de Análises de Qualidade de Cachaça (CRAQC), Departamento de Química, Localizado dentro do campus UFLA localizado Trevo Rotatório Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Aquenta Sol, Lavras/MG, CEP 37200-900.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado cada uma, conforme a conclusão das etapas previstas no escopo dos serviços, observadas as seguintes condições:

1ª parcela – 25%: após a conclusão do Diagnóstico Inicial e do Planejamento da Implantação, mediante entrega do relatório diagnóstico, contendo a análise de lacunas (Gap Analysis), o plano de ação e o cronograma executivo.

2ª parcela – 25%: após a conclusão das atividades de Desenvolvimento do Sistema de Gestão e Capacitação, mediante comprovação da elaboração e/ou revisão dos documentos do sistema de gestão e da realização dos treinamentos previstos.

3ª parcela – 25%: após a conclusão da etapa de Implementação e Acompanhamento, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, incluindo o acompanhamento do plano de ação e as orientações técnicas realizadas.

4ª parcela – 25%: após a conclusão da Auditoria Interna e da Preparação para Acreditação, mediante entrega do relatório da auditoria interna, registro das não conformidades identificadas e relatório conclusivo de pré-avaliação do sistema de gestão.

O pagamento será efetuado conforme cronograma estabelecido, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

O pagamento de cada parcela ficará condicionado à comprovação da conclusão das respectivas etapas e à entrega dos produtos correspondentes, bem como à apresentação da nota fiscal.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O serviço ou produto entregável que estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência será recusado pela FUNDECC, devendo a empresa contratada providenciar as devidas adequações ou refazimento no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.2. A empresa deverá detalhar na proposta técnica a qualificação dos profissionais que compõem a equipe executora e a metodologia aplicada aos serviços de consultoria.

7.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

7.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA DAS GRACAS CARDOSO
Data: 16/11/2026 21:53:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria das Graças Cardoso
Coordenador do Projeto